
STJ afasta desembargadora do AM acusada de favorecer criminosos

Uma desembargadora do Tribunal de Justiça do Amazonas foi afastada preventivamente de suas funções por decisão unânime da Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. O pedido foi apresentado pelo Ministério Público Federal. A julgadora é acusada de ser ligada à Família do Norte, organização criminosa que atua nos estados da região.

O relator do caso, ministro Raul Araújo, entendeu que o afastamento da magistrada se impõe como forma de garantia da ordem pública. “No caso, a gravidade dos fatos investigados e a presença de fortes indícios de participação da magistrada apontam para o comprometimento do exercício da função judicante e da credibilidade do Poder Judiciário”, afirmou o ministro.

O relator destacou que o afastamento se dá ainda na fase investigatória para se preservar a segurança e a confiança que a sociedade deve ter no conteúdo das decisões judiciais. A investigação do caso foi autorizada pelo STJ em maio deste ano, com base em interceptações telefônicas que flagraram citações ao nome da magistrada.

“A continuidade das investigações levou à necessidade de verificação de eventual participação de membros do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em especial a desembargadora [...], citada nominalmente em conversas e mensagens interceptadas”, consta na autorização para abertura de inquérito. O material foi divulgado nesta quinta-feira (16/6) pelo *Estadão.com*.

Os indícios motivaram operações de busca e apreensão na casa da desembargadora. Além dela, foram alvo das diligências um juiz, uma servidora, um ex-auxiliar de gabinete da julgadora e advogados.

As investigações contra o suposto “braço jurídico” do esquema de favorecimento à Família do Norte começaram com a operação muralla, que apurou indícios de que a organização criminosa estaria traficando drogas internacionalmente. “Pelas investigações realizadas no âmbito da operação muralla, noticiadas nestes autos pelo MPF, que a utilização de atestados médicos falsos seria também parte da dinâmica dos ajustes criminosos para obtenção de prisões domiciliares”, consta no relatório do STJ.

Clique [aqui](#) para ler a decisão que permitiu a abertura da investigação.

Date Created

16/06/2016